PROJETO DE LEI Nº 025 DE 11 DE JUNHO 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA PREMIAÇÃO AO "I CONCURSO DE PARÓDIAS DA EDUCAÇÃO FISCAL DE ESPERANÇA DO SUL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a premiar os estudantes e professores classificados e orientadores dos trabalhos do **I Concurso de Paródias da Educação Fiscal de Esperança do Sul**, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. A Premiação a ser concedida será por categoria e de acordo com a classificação e regulamento, conforme a seguir especificado:

Categoria 1 – alunos do 6° e 7º anos
- Até 05 (cinco) caixas de som portátil;
- Até 15 (quinze) camisetas personalizadas com o tema Educação Fiscal;
- 01 Vale Compras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) no Comércio Local.

Categoria 2 –alunos do 8° e 9° anos
- Até 05 (cinco) caixas de som portátil;
- Até 15 (quinze) camisetas personalizadas com o tema Educação Fiscal;
- 01 Vale Compras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) no Comércio Local.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 04.01.2.110 – Incentivo na melhoria de arrecadação tributária própria; 3.3.9.0.31.00 – (80) Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 11 dias do mês de Junho de 2019.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ALGIRO BIBERG DO NASCIMENTO
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo